



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XIII - Edição nº 00208 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá pública



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DC740F37275EC0E043BA6BC56038473

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI 01/2024 CRIAÇÃO DA CPI APROVADA POR MAIORIA EM SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 15/03/2024.COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS TOTALITÁRIOS; DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ/BA.
- ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Câmara Municipal de Ibititá

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA CPI Nº 01/2024



Celson Marques de Almeida - PSD; Edla Cristian Dourado Bastos Viana - PSDB, Geovane Souza Batista - PSDB; Gleison José Cunha - PSD; Humberto Neiva Dourado - PSD, Liení Seixas Cardoso Pereira - PSDB; Paulo Cesar Dourado Bastos - PSDB e Ulisses Barbosa Dourado - PSD, requerem a **criação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, com a finalidade de investigar a existência de fraude e favorecimento de empresas "amigas" nos processos licitatórios do Município de Ibititá ocorridos na gestão da atual Prefeitura Municipal.

APROVADO
EM: 15 / 03 / 2024
PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO

Sra. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 62, § 3º da Lei Orgânica do Município de Ibititá/BA e na forma do artigo 119 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, a criação de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** para investigar a possível **existência de irregularidades na realização dos processos licitatórios do Município de Ibititá/BA**, ocorridas na gestão municipal da Prefeita Nilva Barreto dos Santos, que segundo relatos de participantes dos certames estão ocorrendo mediante direcionamento para empresas vinculadas à aliados políticos da atual gestora e sem observar a devida transparência, o que vem cerceando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para o Município de Ibititá, de modo a acarretar possível configuração de enriquecimento ilícito de terceiros e prejuízo aos cofres públicos municipais.



(Handwritten signatures in blue ink)

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

JUSTIFICATIVA

De modo objetivo, os trabalhos da comissão objetivarão produzir elementos de provas aptos a demonstrar a possível ocorrência de fraude nos processos licitatórios ocorridos e que estão ocorrendo na atual gestão Município de Ibititá/BA, notadamente **sem a necessária transparência** e por intermédio de direcionamento para empresas indicadas por aliados políticos da atual gestora municipal saíam vencedoras, o que à luz da legislação de regência vem acarretando a factível utilização indevida de recursos públicos municipais, o que pode estar gerando prejuízo ao erário público, bem como o enriquecimento ilícito de terceiros em violação à ordem legal.

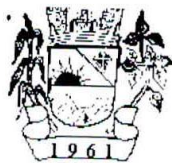
Em estrita análise, identifica-se à luz de alguns processos licitatórios, em especial aqueles que vem se realizado após a atual prefeita declarar ser candidata à Reeleição uma série licitações realizadas mediante **sucessivas impugnações** que questionam a lisura do certame, sobretudo no tocante à publicação do inteiro teor dos respectivos Editais.

Nesse sentido, representantes legais de empresas dos mais diversos segmentos, populares e até mesmo advogados desta região tem buscado os vereadores desta Câmara Municipal para relatar ocorrências de dificuldades de acesso aos Editais dos certames, falta de clareza nas suas disposições e até mesmo situações de pagamento para empresas recém "vencedoras" dos certames sem a celebração de um contrato, situações que inclusive motivaram concessões de medidas cautelares pelo TCM/BA.

Desta forma, tem a comissão cuja criação ora se requer o objetivo específico de apurar o fato consubstanciado na realização processos de licitação ocorridos nesse Município de Ibititá em possível desconformidade com a legislação de regência, ocasionando violações legais diversas, em especial causando plausível prejuízo ao erário público Municipal.

O fato aqui descrito e possivelmente perpetrado pela atual gestão, além de ter o condão de violar o princípio da moralidade da Administração Pública, subsume-se, em tese, à conduta prevista no inciso XII da Lei Federal nº 8.429/92, o que configuraria ato de improbidade ensejador de prejuízo ao erário público municipal, podendo, inclusive também se amoldar a conduta prevista no Art. 337-F do Código Penal Brasileiro.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086 631/0001-95

Os responsáveis pelas supostas irregularidades apontadas na breve exposição de motivos que subsidiam o presente requerimento devem ser investigados pela Comissão de Inquérito, não devendo a Câmara Municipal de Vereadores permanecer inerte a deflagrar a necessária investigação sobre esses gravíssimos fatos.

Conforme já registrado, a Comissão Parlamentar de Inquéritos produzirá provas no sentido de averiguar e elucidar os fatos aqui apontados para, em assim entendendo, encaminhar suas conclusões para o Ministério Público e demais órgãos de controle para que se promova, acaso assim entenda, a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Em observância ao quanto disposto no *Caput* Art. 120 do Regimento interno dessa Câmara Municipal, indica-se para a comissão uma composição numérica de (03) três integrantes. Como forma de se assegurar a representatividade partidária, dicção do artigo 63 da Lei Orgânica deste Município de Ibititá/BA, requer que os partidos políticos ou os blocos parlamentares com maior representatividade devidamente constituídos nessa casa a indiquem os membros para que componham a comissão.


A Comissão funcionará por 90 (noventa) dias após a constituição dos seus membros.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a presente proposta.

Ibititá/BA, 26 de fevereiro de 2024.

Signatários:


Ver. Celso Marques de Almeida - PSD


Ver. Edla Cristian D. B. Viana - PSDB


Ver. Geovane Souza Batista - PSDB


Ver. Gleison José Cunha - PSD

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086 631/0001-95

Humberto Neiva Dourado
Ver. Humberto Neiva Dourado - PSD

Lieni Seixas Cardoso Pereira
Ver. Lieni Seixas C. Pereira - PSDB

Paulo Cesar D. Bastos
Ver. Paulo Cesar D. Bastos - PSDB

Ulisses Barbosa Dourado
Ver. Ulisses Barbosa Dourado - PSD

Câmara Municipal de Ibititá

Atos de Pessoal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29,
CENTRO, IBITITÁ – BA.

Aos Cinco dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Ibititá, Estado da Bahia, na Sala de Sessões as nove horas, realizou se a Reunião Extraordinária, na Câmara Municipal de Ibititá; onde inicialmente a senhora presidente Maria Aparecida abriu a sessão, por meio do livro de presença, registrou o comparecimento dos nobres vereadores, que compõem o poder Legislativo. Dando seguimento, a presidente, dissera que, em virtude desta Casa Parlamentar estar em recesso e se tratando de uma sessão extraordinária, convocada com fim único e exclusivo, passaria diretamente para a ordem do dia, que de conformidade com o edital de convocação, consta: Primeira discussão e votação da derruba do veto de autoria do poder executivo, referente a emenda modificativa do poder legislativo, ao Projeto de lei que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024). Dando prosseguimento a senhora presidente cedeu o espaço para o assessor jurídico da casa, Dr Dalmo Dourado, que inicialmente apresentou de forma verbal o veto da emenda modificativa de autoria do poder executivo; em tempo o assessor dissera que foi votado a LDO, com uma proposta de uma emenda modificativa pela comissão, que essa emenda ata a possibilidade de redução da suplementação de 100% para 5%, sendo votada e aprovada em plenário e encaminhada o texto originário com a emenda modificativa a LDO, sendo apreciada pela prefeita e o poder executivo vetou tao somente a emenda proposta pelo o poder legislativo e aprovado o restante do projeto que conseqüentemente será o objetivo real da reunião. A vereadora Edla Cristian se manifestou para dizer que a titulo de esclarecimento a reunião, foi convoca exclusivamente, para votar o veto: No ensejo a vereadora dissera que gostaria de deixar bem claro que, da forma como foi feito o ofício de justificativa, deu a entender que os vereadores desta casa estão querendo, impossibilitar o trabalho da gestão; no entanto só para titulo de esclarecimento

Câmara Municipal de Ibititá

a própria lei orçamentária, onde todas as receitas já foram aumentadas a cerca de 30%, portanto ela já está com o orçamento de 30 a 40% do que do ano anterior. Assim sendo os parlamentares não estão aqui pra impedir a gestão, mas sim, fiscalizar. Fazendo uso da fala, o vereador Paulo Dourado, após os cumprimentos, deixou claro que o posicionamento da bancada da oposição é fiscalizar os recursos publico, e que jamais fugiu em momento algum da sua linha de pensamento, nem tao pouco da linha de trabalho, responsabilidade e coerência, e aprovar aquilo que se deveria aprovar e reprovar aquilo que se deveria reprovar, e hoje não pode ser diferente, na avaliação do veto do poder executivo. Em parte o vereador Guimailton Reis, dissera que sempre foi contra os 100%, pois teria que ser algo paliável, porem discorda dos extremos, ou é 100 ou é 5, discorda dos 100, mas também discorda dos 5, pois deve haver uma margem, que seria 25%, onde você entraria o ano sem muito aperto, ou seja, correria e depois se por ventura as nova suplementações vier para apreciação seria justíssimo o aval positivo ou negativo do vereador. Concluindo o vereador dissera que não há omissão, mas o seu voto já declara é abster seu voto, justificando que é contra os 100% bem como é contra os 5%. O vereador Ulisses Barbosa, inicialmente saudou a mesa em nome dos colegas, em seguida deixou claro a sua forma de legislar, que não estar em seu cargo para ouvir lideres, mas para votar a favor do povo e que seu voto será de acordo com suas convicções. Quanto ao projeto ora apresentado, afirmou que, endossa a fala do colega Guimailton quando o mesmo é contra os 100%, porém também foi contra os 5%, em tempo, o vereador sugeriu para se trabalhar com os 30%, contudo o mesmo dissera ser a favor dos 5% por não ter opção, ou seja, ou era a favor dos 100 ou dos 5%. O vereador Geovane Souza, por sua vez iniciou glorificando o nome do nosso PAI eterno, em seguida o mesmo fez explanações a respeito de sua ética parlamentar, no que se refere a preocupação na votação dos projetos de lei, pois sempre focou em legislar somente em prol do povo; no ensejo o vereador citou o projeto de lei em discussão, referente a suplementação, dizendo que não foi contra o projeto em si, mas as complementações que não foram adotadas em gestões anteriores que também existia recursos, continuando o vereador disse que é a favor dos 5%, contudo se ele tivesse o resultado de gestões de 2022 e 2023, votaria sim nos 30%, pois ele teria visto resultados positivos em exercícios anteriores. Concluído o vereador dissera que sempre estará a disposição para

Câmara Municipal de Ibititá

votar em projetos que venha somente ser atribuídos ao avanço para a nossa população. O vereador Celson Marques após os cumprimentos iniciais enfatizou sobre a porcentagem da suplementação, onde diz que, os 30% o poder executivo teria garantia segura em fazer uma gestão justa para atender o povo, com remédios, melhorias de ruas em fim, uma porcentagem ótima para se trabalhar; ainda com a fala, o mesmo dissera que lamentavelmente a prefeita demitiu alguns secretários municipal, ate mesmo o tesoureiro, e o que é de se estranhar como é que a prefeita estar fazendo as execuções de pagamentos dos demais servidores, contudo, diante de tantos percalços afirmou que será a favor dos 5%. A vereadora Lienir Seixas, se manifestou para manter a sua postura do voto como o do anterior. Dando prosseguimento aos trabalhos da mesa, a senhora presidente, colocou em votação a decisão dos vereadores que é a favor do veto ou manter a emenda justificativa do poder legislativo, tendo como resultado 9 votos a favor para derrubar o veto, um voto contra e uma abstenção. Portanto o veto do poder executivo foi derrubado. Não havendo mais nada a tratar a senhora presidente agradeceu a presença e encerrou a sessão, para constar foi lavrada a ata que após ser lida e aprovada seguiu assinada pelos vereadores e encerrada pela presidente Maria Aparecida Santana da Silva Neiva.

Linker Seixas Cardoso Pereira

Geovane Souza Batista

Celson Marques

Luiz Humberto da Silva

Maria Gileide Souza do Santos

Maria Aparecida S. da S. Neiva

Alcides Barbosa Povoado